



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO CONCAM SPO IFSP N<sup>o</sup> 013, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021**

**Aprova o PARECER N<sup>o</sup> SPO.004/2021 – CONCAM que recomenda pela implantação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Ensino de Filosofia, no Câmpus São Paulo.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS SÃO PAULO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições regulamentares, listadas nos artigos 5<sup>o</sup> e incisos do Regulamento do Conselho de câmpus do Câmpus São Paulo, aprovado pela Resolução N<sup>o</sup> SPO.001 - CONCAM-SPO, de 13 de maio de 2016, atualizado conforme Resolução N<sup>o</sup> SPO.026 – CONCAM - SPO, de 30 de outubro de 2018 e por votação ocorrida na reunião ordinária de 13 de outubro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>o</sup> Aprovar o PARECER N<sup>o</sup> SPO.004/2021 – CONCAM, de 08 de outubro de 2021, que recomenda pela implantação do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*: Especialização em Ensino de Filosofia, no Câmpus São Paulo, conforme anexo.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em azul, com traços fluidos e uma inicial proeminente.

ALBERTO AKIO SHIGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* SÃO PAULO

## PARECER Nº SPO.004/2021 - CONCAM

**ASSUNTO: Implementação do curso Especialização em Filosofia**

**INTERESSADOS:** Diretoria de Humanidades

**CONSELHEIRO(A) RELATOR(A):** CARLOS VINICIUS VENEZIANI DOS SANTOS

**SUAP:** 23306.003765.2021-03

Senhores(as) Conselheiros(as),

Segue adiante parecer sobre o curso de Especialização em Filosofia e os argumentos que o sustentam, segundo os critérios de legalidade, viabilidade, oportunidade e urgência, bem como histórico da questão e justificativa da urgência da demanda.

### I – Histórico

A Especialização em Ensino de Filosofia vem sendo discutida pelos professores dessa área já há mais cinco anos. Isso se dá por causa da atuação dos professores do câmpus prioritariamente no Ensino Técnico Integrado ao Médio, que, naturalmente, indicava o interesse e estudo dos docentes dos temas educacionais em Filosofia – inclusive, alguns docentes têm formações específicas nesse campo. Nesse diálogo entre os professores, surgiram discussões sobre Ensino de Filosofia, bem como sobre as lacunas que a formação inicial deixa acerca do tema. Depois das alterações no PPC do Ensino Técnico Integrado ao Médio, por ocasião do retorno do curso de quatro anos, a carga horária da disciplina de Filosofia sofreu diminuição substancial; a quantidade de aulas da disciplina foi reduzida em, aproximadamente, 1/6. Além disso, novos professores entraram transferidos de outros câmpus. Desde então, a força de trabalho da disciplina de Filosofia se tornou superavitária. Sendo assim, como meio para aproveitar o excedente da força de trabalho, começou a ganhar contornos mais precisos a ideia de um curso de Especialização em Ensino de Filosofia.

Em 2018, com a preparação do PDI 2019-2023, o corpo docente de Filosofia, em conjunto com o Departamento de Humanidades (DHU), projetou o curso para viabilizá-lo no âmbito do câmpus São Paulo do IFSP, a partir de uma perspectiva formativa para o magistério da disciplina



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS SÃO PAULO

em ensino médio e ensino superior, vindo para suprir a carência histórica na oferta de cursos reconhecidos, públicos e gratuitos de pós-graduação para esse setor profissional. Conforme o PPC do curso em questão, o Censo Escolar de 2015 indica que a maioria dos professores que ministram a disciplina de Filosofia no Ensino Médio não possuem formação para isso. Considerando-se que milhares de profissionais atuam em aulas para 497.000 matriculados nessa modalidade, há evidente defasagem de formação em relação a eles. A partir do reconhecimento desses problemas, foi concebido, elaborado e organizado um projeto de curso com notáveis qualificações técnicas, a começar pelo corpo docente, totalmente constituído de mestres e doutores na área. A tramitação desse projeto atendeu à previsão do PDI 2019-2023, no sentido de viabilizar a implementação do curso ora requerida.

Após a previsão do curso no PDI 2019-2013, deu-se início o processo de elaboração e implantação da Especialização em Ensino de Filosofia. Para tanto, já em 2019, foi instituída a comissão de elaboração do curso em questão (portaria SPO 168/2019), e os trabalhos começaram por meio de reuniões ao longo do ano para construir o PPC. Porém, em 2020, como é notório e sabido por todos, o mundo foi assaltado pela maior pandemia em, pelo menos, um século, o que gerou necessidade de adequar os trabalhos para a modalidade remota. Por causa disso, houve atraso no andamento da elaboração do PPC do curso de Especialização em Ensino de Filosofia. Neste ano de 2021, o trâmite para implantação do curso avançou, pois o PPC foi finalizado pela comissão, aprovado pela análise técnico-pedagógica (ATP), depois encaminhado para análise da DPE, pela qual o curso passou sem ressalvas, e em seguida foi direcionado ao CONCAM.

## II – Legalidade

A proposta do curso de Especialização em Ensino de Filosofia está em acordo com a missão institucional do IFSP, expressa em seu PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) vigente, ao considerar, em sua página 144, a necessidade de “ofertar educação profissional, científica e tecnológica orientada por uma práxis educativa que efetive a formação integral e contribua para a inclusão social, o desenvolvimento regional, a produção e a socialização do conhecimento”. Também deve ser citado, no mesmo documento, na página 154, o desafio institucional de “apoiar a defesa da educação profissional e tecnológica e do ensino superior públicos, gratuitos e de qualidade”. O curso de Especialização em Ensino de Filosofia, público, gratuito e de qualidade, vem justamente atender à demanda de egressos do ensino superior que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS SÃO PAULO

atuam no ensino público ministrando aulas de Filosofia, disciplina constante da BNCC e, portanto, inserida no contexto da formação integral. O curso avaliado por este parecer não possui, portanto, nenhum impeditivo em relação à sua pertinência ao PDI.

O Projeto Político Pedagógico do curso de Especialização em Ensino de Filosofia, devidamente avaliado em ATP (Análise Técnico Pedagógica) pela pedagoga Elissa Fontes Soares Lopes, também não apresentou discrepâncias em relação às orientações da Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do câmpus São Paulo, conforme documento em anexo, datado de 9 de julho de 2021.

Verifica-se, assim, que há legalidade na implementação do curso, ou seja, que sua implementação não fere os princípios diretivos nem as normativas da instituição, tanto em relação à Reitoria quanto em relação ao câmpus São Paulo. Essa legalidade confirma-se pela aprovação do projeto na Análise Técnico Pedagógica.

### III – Viabilidade

Uma vez que há a possibilidade legal, é preciso considerar a condição de implementação do curso de Especialização em Ensino de Filosofia. Para tal, é necessário verificar o uso de espaços do câmpus, a qualificação do corpo docente e o impacto na força de trabalho, ponderando as características e demandas da oferta.

As aulas do curso aqui analisado são realizadas majoritariamente aos sábados, demandando duas salas em sua plena implementação. Apenas uma das aulas, no primeiro semestre do curso, ocupará uma única sala no período noturno. Aos sábados, como se sabe, não há problemas de disponibilidade de salas no prédio do câmpus. Portanto, a ocupação de espaços do prédio não será comprometida pelo curso.

Todos os professores do corpo docente da Especialização em Ensino de Filosofia, segundo o PPC que segue em anexo, possuem mestrado ou doutorado na área, condições mínimas para lecionarem em uma pós-graduação. Portanto, não há problemas quanto à habilitação dos envolvidos para ministrarem aulas nas disciplinas presentes na grade curricular.

A questão da força de trabalho, que vem sendo um problema para implementação de diversos cursos no câmpus, traz muito menos empecilhos no caso da Especialização em Ensino de Filosofia. Isso ocorre por algumas razões: a) o curso em questão, sendo uma pós-graduação lato sensu, possui menor carga horária; b) a área de Filosofia abriga reserva suficiente de força de trabalho para implementar o curso sem necessidade de nenhuma contratação ou importação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* SÃO PAULO

outras áreas; c) a área de Filosofia pode implementar o curso, no momento atual, sem necessidade de ajustes de atribuição ou determinações posteriores que venham alterar seus procedimentos. Essas condições aparecem numericamente atestadas no formulário de encaminhamento de PPC ao CONCAM, que segue em anexo.

Particularmente em relação à força de trabalho, o grupo proponente da Especialização assume o compromisso, assinado e documentado, de cobrir eventuais impactos, mínimos e não significativos, ampliando o número de aulas assumidas na atribuição, conforme documento em anexo.

Não há, portanto, impeditivos do ponto de vista de espaços, qualificação profissional e força de trabalho para implementação do curso, nem há influência na organização de outras áreas do câmpus.

#### IV – Oportunidade

Colaborando para a formação de profissionais que atuam no magistério, o curso de Especialização em Ensino de Filosofia tem caráter inovador e promissor, por estar voltado, por princípio, para a Educação e o Ensino. Assim, trata-se de uma iniciativa de qualificação profissional, complementando e ampliando a formação inicial oferecida por licenciaturas na área. Sua gratuidade, suas aulas majoritariamente aos sábados e sua qualidade agregada ao corpo docente são diferenciais dessa oferta. Há grande vantagem em trazer para a escola e a universidade públicas o professor das redes públicas, pois isso possibilita a troca de experiências educacionais comuns e relevantes. Há especializações em Filosofia na rede particular, em ofertas regulares, em EAD. Sem embargo, a Especialização que é proposta pelo grupo de docentes do IFSP traz maiores vantagens e maior potencial de discussão para seu público-alvo. Além disso, não há, no momento, especialização dessa modalidade na cidade de São Paulo a ser oferecida por uma instituição pública, o que configura a iniciativa do IFSP como única e ainda mais necessária.

#### V – Urgência

A análise do curso pelo CONCAM e a tramitação rápida se fazem necessárias, em primeiro lugar, devido ao supracitado impacto que a pandemia de COVID-19 causou e ainda tem causado nos trabalhos para a elaboração e implementação do curso. Além disso, de acordo com a revisão do PDI, a estimativa é que o curso de Especialização em Ensino de Filosofia se inicie no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CONSELHO DE CAMPUS DO CAMPUS SÃO PAULO

primeiro semestre de 2022; logo, considerando as demais etapas que a tramitação do curso requer (PRP, CONSUP entre outras), bem como o processo para a primeira oferta de vagas, que demanda editais, inscrições, seleção etc., o tempo é escasso para cumprir tal projeção. Também, como mencionado acima, nos últimos anos, o corpo docente da disciplina de filosofia tem trabalhado abaixo de sua capacidade, segundo o que estipula as regras atuais de atribuição de aula. Por exemplo, na atribuição deste segundo semestre de 2021, houve o caso de professor com carga de regência de aulas abaixo do mínimo estabelecido. Sendo o IFSP uma instituição estatal, regida, portanto, pelo Art. 37 da Constituição Federal, deve perseguir o princípio da eficiência – ou seja, a maior qualidade, competência e eficácia possível em prol da sociedade –, o que será favorecido pela implementação a mais prontamente possível do curso, porque utilizar a força de trabalho excedente, atender mais pessoas com o curso, favorecer a melhora da educação são ações que aumentam a eficiência do trabalho que o câmpus São Paulo do IFSP desenvolve para o interesse público. Por fim, o regulamento do CONCAM em seu Art. 17 prevê o tratamento em regime de urgência, bem como a convocação extraordinária. Então, a partir desses elementos, solicita-se a premência na apreciação do CONCAM ao curso de Especialização em Ensino de Filosofia.

#### VI – Considerações finais

Considerando:

- a) que o curso de Especialização em Ensino de Filosofia tem viabilidade institucional pela força de trabalho de seu próprio corpo docente;
- b) que o curso de Especialização em Ensino de Filosofia atende às normativas vigentes para sua implementação;
- c) que o referido curso representa uma oportunidade única de formação gratuita e qualificada de milhares de profissionais de educação;
- d) que há uma história de interesse e demanda por esse curso dentro da área de Filosofia da Diretoria de Humanidades;
- e) que o encaminhamento ao CONCAM é uma das muitas etapas necessárias pelas quais a implementação desse curso deve passar até a abertura de sua primeira turma em 2022;

considero, por meu parecer, salvo melhor opinião, que o CONCAM deve aprovar o curso para que o processo continue em tempo hábil de implementação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**  
CONSELHO DE *CAMPUS* DO *CAMPUS* SÃO PAULO

São Paulo, 8 de outubro de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Vinicius Veneziani dos Santos', written in a cursive style.

**CARLOS VINICIUS VENEZIANI DOS SANTOS**  
Representante Docente  
Membro Titular